## Pedido de esclarecimento 7

Pergunta 1 - Cláusula de Sustentabilidade Ambiental:

A cláusula que exige que os bens a serem adquiridos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, faz referência ao item 3 do termo de referência. Gostaríamos de confirmar se essa cláusula se aplica a todos os objetos deste edital ou se possui alguma especificidade quanto à sua aplicação.

## Resposta

Conforme item 4.1.1 do Termo de Referência, aplica somente nos itens que couber.

## Pergunta 2- Cláusula de Forma de Pagamento:

Solicitamos esclarecimentos sobre o momento em que se dará efetivamente o pagamento. Conforme a cláusula quarta, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura correspondente. Entretanto, a cláusula também menciona que o pagamento ocorrerá após o aceite e atesto na(s) Nota(s) Fiscal(is) do(s) Serviço(s)/Fatura(s) pelo fiscal do contrato em até 3 (três) dias úteis. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se o pagamento se dará após a liquidação da nota de empenho ou mediante o atesto do fiscal do contrato.

## Resposta

Na Administração Pública não se paga sem liquidar (Lei 4.320/1964), portanto, após a liquidação e para a efetiva liquidação, deve haver o aceite e atesto. O pagamento é da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, sendo que após o aceite e atesto terá o prazo de três dias úteis para o pagamento, após a liquidação.